

**PORTARIA Nº 617/SPO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Aprova as Instruções Suplementares nº 175-001, Revisão G; 175-010, Revisão B; e 175-011, Revisão A.

**O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00065.005953/2019-28,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria:

I - a Instrução Suplementar nº 175-001, Revisão G (IS nº 175-001G), intitulada “Orientações para o transporte de artigos perigosos em aeronaves civis”;

II - a Instrução Suplementar nº 175-010, Revisão B (IS nº 175-010B), intitulada “Guia de resposta a emergências para incidentes aeronáuticos envolvendo artigos perigosos”; e

III - a Instrução Suplementar nº 175-011, Revisão A (IS nº 175-011A), intitulada “Declaração do expedidor para artigos perigosos”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES**